



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA 001/2024 DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL DE FOMENTO A CULTURA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) C/C DECRETO FEDERAL Nº 10.399/2022

Considerando que foram constatados equívocos no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 e a necessidade de viabilizar uma melhor divulgação e no intuito da comunicar aos munícipes as novas inciativas da municipalidade para a seleção e premiação de propostas artísticas e culturais nos termos da Lei Federal nº 14.017 c/c Decreto Federal nº 10.399/2022; A Secretaria Municipal de Cultura de Papagaios/MG com apoio da Secretaria Municipal de Papagaios/MG torna público a alteração do edital de chamamento público nº 001/2024:

Publicado no Quadro de Avisos.
Afixado no hall de publicação da Prefeitura
em 20/11/24, nos termos da Lei
Municipal nº 1.190/2005.


RG: MG.10584.799

1 - INCLUI-SE O ITEM 1.6

1.6. Quem NÃO pode participar

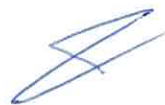
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 premiação.

2 - INCLUI-SE O ITEM 2

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

3 - ANEXO I

CATEGORIAS

ONDE SE LÊ:

- Serão disponibilizadas 30 vagas para categoria em Artesanato com o valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) cada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIA-SE:

- Serão disponibilizadas 30 vagas para categoria em Cultura Alimentar com o valor de \$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) cada.

Papagaios, 22 de Novembro de 2024.

Rislaine de Faria Cançado

Prefeita Municipal